

**IPREM***Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP***PORTARIA Nº 376 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

P. Nº 700.176/2023-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de
servidora pública municipal aposentada.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700.176/2023**,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte ao Sr. **JOSE MARCONDES DOS SANTOS**, portador do CPF nº **165.567.208-87**, cônjuge da servidora pública aposentada da Municipalidade, Sra. **MARIA MADALENA DE PAULA SANTOS**, CPF nº **108.584.718-76**, RGF **90463**, falecida em **30 de julho de 2023**, de acordo com os §7º, I e 8º, do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, ou seja, **R\$ 4.235,51 (quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**,

Art. 2º Os valores do benefício mensal a que se refere o artigo anterior, por constituir a massa segregada, de que trata o art. 99-A da Lei Complementar nº 35/05, acrescido pela Lei Complementar nº 60/09, deverão ser custeados pela Administração Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 26 de setembro de 2023.



PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.